

\* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4752 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024

## 1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTES AO ANO LETIVO DE 2025, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: ELEN TERESINHA ROSSA NEGRETTI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.257.378/0001-29, situada na Rua Vereador Heitor Safrira, nº 790, Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-490, representado pelo Sr. CEZAR DOMINGOS NEGRETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.145.589-04 portador da cédula de identidade o nº 9.186.904-7 SES-PR.

VALOR ADITIVO: R\$ 3.438,79 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

1

## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 097/2025 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAL DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Considerar-se-á registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

DELÍCIA APARECIDA BELTER	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DESENGRAXANTE LÍQUIDO DENSIFICANTE	DEION	DEION	UN	5,00	217,60	1.088,00
2	1	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	DEION	DEION	UN	5,00	174,00	870,00
3	1	SHAMPOO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	DEION	DEION	UN	5,00	198,00	990,00
4	1	CREME PROTETOR DE LÂMINA QUÍMICA 200G	NUTRIEX	NUTRIEX	UN	50,00	12,80	640,00
5	1	SHAMPOO PARA LIMPEZA DE MÃO 2,5 NEUTRA BIODEGRADÁVEL ATÓXICA, NÃO CORROSIVO OU OXIDANTE, NÃO IONICO	DEION	DEION	UN	20,00	43,50	870,00
6	1	DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS SLT COM PROPRIEDADES HIDRATANTES, REMOVE AS SUCIIDADES DA COXA GRAXA E ÓLEO SEM AGREDIR A PELA, 500ML	FUTURO	FUTURO	UN	20,00	38,00	760,00
7	1	ESTOPA EM ALGODÃO DESPIADADO, 50 KG	ST ESTOPAS	ST ESTOPAS	UN	3,00	360,00	1.080,00
8	1	BOLO (BOMBA) JDE PANO MULTIFUSO -C/ 600 UND. MÉDIO 30X50 CM	INGOVEN	INGOVEN	UN	10,00	145,00	1.450,00
9	1	ESTOPA EM ALGODÃO TIPO RETALHO COSTURADO, 25 KG	ST ESTOPAS	ST ESTOPAS	UN	25,00	156,00	3.900,00
10	1	ADITIVO PARA RADIADOR PARA MÁQUINAS E CARRINHOS, 20 LITRO.	IPIRANGA	IPIRANGA	UN	20,00	45,00	900,00
		DENSIDADE 20/4°C (G/CM³): 1,05; 1,113 OU 1,1210, RESPECTIVAMENTE;						
		PONTO DE EBUÍLICAO, MIN (°C): 100; 175 OU 165, RESPECTIVAMENTE						
		PONTO DE CONGELAMENTO (50% VOLUME), MAX (°C): 0; -37 OU -37,5, RESPECTIVAMENTE;						
		PH A 20°C: 8,1; 8,5 OU 8,1.						
11	1	ADITIVO PARA RADIADOR PARA LINHA LEVE, 1 LITRO. DENSIDADE 20/4°C (G/CM³): 1,1210 OU 1,07, RESPECTIVAMENTE;	IPIRANGA	IPIRANGA	UN	200,00	22,40	4.480,00
		PONTO DE EBUÍLICAO, MIN (°C): 165 OU 126, RESPECTIVAMENTE						
		PONTO DE CONGELAMENTO (50% VOLUME), MAX (°C): -37,5; -30 OU -13, RESPECTIVAMENTE;						

2

## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	ÓLEO (FLUIDO) DE FREIO DOT 5, 500 ML.	IPIRANGA	DOT 4	UN	30,00	23,00	690,00
		DENSIDADE 20/4°C (G/CM³): 1,05 OU 1,0580, RESPECTIVAMENTE;						
		VISCOSIDADE CINEMÁTICA A 40°C: 1.024 OU 1.031, RESPECTIVAMENTE;						
		PONTO DE EBUÍLICAO A 760MMHG (°C): 265 OU 275, RESPECTIVAMENTE;						
		PH: 8,3 OU 7,8, RESPECTIVAMENTE						
13	1	ÓLEO (FLUIDO) DE FREIO DOT 5, 500 ML.	IPIRANGA	DOT 5	UN	50,00	53,00	2.650,00
		DENSIDADE 20/4°C (G/CM³): 1,05 OU 1,0580, RESPECTIVAMENTE;						
		VISCOSIDADE CINEMÁTICA A 100°C: 2,04 OU 2,05, RESPECTIVAMENTE;						
		PONTO DE EBUÍLICAO A 760MMHG (°C): 265 OU 275, RESPECTIVAMENTE;						
		PH: 8,8 OU 7,8, RESPECTIVAMENTE						
14	1	LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO AEROSOL, 300ML	CARLUB	CARLUB SNAP-ON	UN	150,00	10,90	1.635,00
15	1	ÓLEO MINERAL PARA MOTORES, 2T, 500 ML.	IPIRANGA	2T	UN	50,00	20,00	1.000,00

2

## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	ÓLEO MINERAL PARA MOTORES, 2T, 500 ML.	IPIRANGA	2T	UN	50,00	20,00	1.000,00
		DENSIDADE 20/4°C (G/CM³): 0,882 OU 0,8834, RESPECTIVAMENTE;						
		PONTO DE FULGOR (°C): 99 OU 245, RESPECTIVAMENTE;						
		PONTO DE FLUIDEZ (°C): -9 OU -9, RESPECTIVAMENTE;						
		VISCOSIDADE A 40°C (CST): 73 OU 106,0, RESPECTIVAMENTE;						
		VISCOSIDADE A 100°C (CST): 10,0 OU 12,0, RESPECTIVAMENTE;						
		INDICE DE VISCOSIDADE: 120 OU 101,						
17	1	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W/20 LITROS.	IPIRANGA	ULTRAGEAR	UN	6,00	506,25	4.035,00
		DENSIDADE 20/4°C (G/CM³): 0,885 OU 0,885, RESPECTIVAMENTE;						
		PONTO DE FULGOR (°C): 224 OU 242, RESPECTIVAMENTE;						
		PONTO DE FLUIDEZ (°C): -30 OU -24, RESPECTIVAMENTE;						
		VISCOSIDADE A 100°C (CST): 11,0 OU 9,7, RESPECTIVAMENTE;						
		INDICE DE VISCOSIDADE: 106 OU 101, RESPECTIVAMENTE;						
18	1	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W/20 LITROS.	IPIRANGA	ULTRAGEAR	UN	6,00	506,25	4.035,00
		DENSIDADE 20/4°C (G/CM³): 0,885 OU 0,885, RESPECTIVAMENTE;						
		PONTO DE FULGOR (°C): 224 OU 242, RESPECTIVAMENTE;						
		PONTO DE FLUIDEZ (°C): -9 OU -9, RESPECTIVAMENTE;						
		VISCOSIDADE A 40°C (CST): 73 OU 106,0, RESPECTIVAMENTE;						
		VISCOSIDADE A 100°C (CST): 10,0 OU 12,0, RESPECTIVAMENTE;						
		INDICE DE VISCOSIDADE: 120 OU 101,						
19	1	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W/20 LITROS.	IPIRANGA	ULTRAGEAR	UN	6,00	506,25	4.035,00
		DENSIDADE 20/4°C (G/CM³): 0,885 OU 0,885, RESPECTIVAMENTE;						
		PONTO DE FULGOR (°C): 224 OU 242, RESPECTIVAMENTE;						
		PONTO DE FLUIDEZ (°C): -9 OU -9, RESPECTIVAMENTE;						
		VISCOSIDADE A 40°C (CST): 73 OU 106,0, RESPECTIVAMENTE;						
		VISCOSIDADE A 100°C (CST): 10,0 OU 12,0, RESPECTIVAMENTE;						
		INDICE DE VISCOSIDADE: 120 OU 101,						
20	1	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W/20 LITROS.	IPIRANGA	ULTRAGEAR	UN	6,00	506,25	4.035,00
		DENSIDADE 20/4°C (G/CM³): 0,885 OU 0,885, RESPECTIVAMENTE;						
		PONTO DE FULGOR (°C): 224 OU 242, RESPECTIVAMENTE;						
		PONTO DE FLUIDEZ (°C): -9 OU -9, RESPECTIVAMENTE;						
		VISCOSIDADE A 40°C (CST): 73 OU 106,0, RESPECTIVAMENTE;						
		VISCOSIDADE A 100°C (CST): 10,0 OU 12,0, RESPECTIVAMENTE;						
		INDICE DE VISCOSIDADE: 120 OU 101,						
21	1	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W/20 LITROS.	IPIRANGA	ULTRAGEAR	UN	6,00	506,25	4.035,00
		DENSIDADE 20/4°C (G/CM³): 0,885 OU 0,885, RESPECTIVAMENTE;						
		PONTO DE FULGOR (°C): 224 OU 242, RESPECTIVAMENTE;		</				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

9

		ÍNDICE DE VISCOSIDADE: 165 OU 187 RESPECTIVAMENTE;					
37	1	ÓLEO SAE 15W40 CI-4 TORQ-GARD II COM20212, 20 LITROS DE ORIGEM GENUÍNO PARA ATENDER EQUIPAMENTOS JOHN DEERE	JOHN DEERE	JOHN DEERE	UN	10,00	549,00
38	1	ÓLEO SAE 15W40 - 400L/20, 20 LITROS DE ORIGEM GENUÍNO PARA ATENDER EQUIPAMENTOS JCB	JCB	JCB	UN	10,00	599,90
39	1	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 15W40 20 LITROS DE ORIGEM GENUÍNO PARA ATENDER EQUIPAMENTOS VOLVO	VOLVO	VOLVO	UN	10,00	699,90
40	1	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 15W40, 20 LITROS DE ORIGEM GENUÍNO PARA ATENDER EQUIPAMENTOS CAT	CAT	CAT	UN	15,00	766,00
43	1	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 15W40 API CI-4 PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO. DENSIDADE (G/CM³): 0,8700 OU 0,8757 RESPECTIVAMENTE; PONTO DE FULGOR (°C): 240 OU 230 RESPECTIVAMENTE; PONTO DE FLUIDEZ (°C): -18 OU -27 RESPECTIVAMENTE; VISCOSIDADE A 40°C (CST): 104,0 OU 103,5 RESPECTIVAMENTE; VISCOSIDADE A 100°C (CST): 14,99 OU 14,43 RESPECTIVAMENTE; ÍNDICE DE VISCOSIDADE: 151 OU 143 RESPECTIVAMENTE	LUBRAX	LUBRAX	UN	200,00	40,45
47	1	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W10 GL-5, 20 LITROS. DENSIDADE (G/CM³): 0,9044; 0,9020; 0,9044 OU RESPECTIVAMENTE; PONTO DE FULGOR (°C): 234; 220 OU 232 RESPECTIVAMENTE; PONTO DE FLUIDEZ (°C): -9; -21 OU -12 RESPECTIVAMENTE;	LUBRAX	LUBRAX	UN	10,00	534,00
TOTAL							
65.938,00							

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 65.938,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

10



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025-PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 097/2025 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAL DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Consideraram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

R/C VENJUARA	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
33	1	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 100% SINTÉTICO, SAE 5W20 API SM OU SN, PARA MOTOR A GASOLINA 1 LITRO.	PETRONAS	SYNTIUM 5W20	UN	400,00	33,50	13.400,00
		DENSIDADE (G/CM³): 0,848 OU 0,8507 RESPECTIVAMENTE;						
		PONTO DE FULGOR (°C): 212 OU 224 RESPECTIVAMENTE;						
		PONTO DE FLUIDEZ (°C): -39 OU -33 RESPECTIVAMENTE;						
		VISCOSIDADE A 40°C (CST): 58,9 OU 61,85 RESPECTIVAMENTE;						
		VISCOSIDADE A 100°C (CST): 10,2 OU 10,78 RESPECTIVAMENTE;						
		ÍNDICE DE VISCOSIDADE: 163 OU 166 RESPECTIVAMENTE						
41	1	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 15W40 CK-4, 20 LITROS. DENSIDADE (G/CM³): 0,874,075 OU 0,8740, RESPECTIVAMENTE;	PETRONAS	URANIA 3000LS CK4	UN	60,00	391,6667	23.500,00
		PONTO DE FULGOR (°C): 228; 202 OU 228, RESPECTIVAMENTE;						
		PONTO DE FLUIDEZ (°C): -39; -39 OU -36, RESPECTIVAMENTE;						
		VISCOSIDADE A 40°C (CST): 121; 114,0 OU 105 RESPECTIVAMENTE;						
		VISCOSIDADE A 100°C (CST): 15,5; 14,9 OU 14,5, RESPECTIVAMENTE;						
		ÍNDICE DE VISCOSIDADE: 134; 136 OU 142, RESPECTIVAMENTE;						
42	1	ÓLEO SAE 15W40 CK-4/SN PLUS-50H - COM20204 20 LITROS DE ORIGEM GENUÍNO PARA ATENDER EQUIPAMENTOS JOHN DERRE	JOHN DERRE	PLUS 50 II	UN	15,00	940,00	14.100,00

11



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

46	1	ÓLEO 85W90 TRANSMISSÕES 20 LITROS DE ORIGEM GENUÍNO PARA ATENDER EQUIPAMENTOS JOHN DERRE	JOHN DERRE	85W90	UN	7,00	950,00	6.650,00
51	1	GRAXA PARA CHASSIS, BALDE DE 20KG, PENETRAÇÃO TRABALHADA: 285; 278 OU 282, RESPECTIVAMENTE;	IPIRANGA	IPIFLEX CHASSIS	UN	15,00	323,3333	4.850,00
		PONTO DE GOTAS (°C): 98; 205 OU 95, RESPECTIVAMENTE						
52	1	GRAXA PARA CHASSIS, TAMBOR DE 170KG, PENETRAÇÃO TRABALHADA: 285; 278 OU 282, RESPECTIVAMENTE	IPIRANGA	IPIFLEX CHASSIS	UN	6,00	3.185,1667	19.111,00
		PONTO DE GOTAS (°C): 98; 205 OU 95, RESPECTIVAMENTE						
53	1	GRAXA PARA ROLAMENTO, AZUL TAMBOR DE 210KG, PENETRAÇÃO TRABALHADA: 285 OU 280, RESPECTIVAMENTE;	PETRONAS	TUTELA KP 2 K	UN	6,00	483,3333	2.900,00
		PONTO DE GOTAS (°C): 190 OU 222, RESPECTIVAMENTE						
54	1	GRAXA PARA ROLAMENTO, AZUL TAMBOR DE 210KG, PENETRAÇÃO TRABALHADA: 285 OU 280, RESPECTIVAMENTE;	UNI	UNILIT BLUE	UN	3,00	6.583,3333	19.750,00
		PONTO DE GOTAS (°C): 190 OU 222, RESPECTIVAMENTE						
57	1	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE AW 68 ALTA TEMPERATURAS, 20 LITROS DE ORIGEM GENUÍNO PARA ATENDER EQUIPAMENTOS VOLVO	VOLVO	SUPER 68	UN	20,00	495,00	9.900,00
58	1	ÓLEO PARA RADIADOR 450 ML. ÁGUA DESMINERALIZADA NÓNICOS, APARÊNCIA: CLARO VERMELHO, PH 7-9,00, DENSIDADE (G/M³) 0,990-1,000	ORBI	SELANTE	UN	15,00	27,3333	410,00
59	1	COLA SILICONE PU40/FIX-387 GR-PASTACOLA SILICONE PU40/FIX-387 GR-PASTA TIXOTROPICA BRANCA COM BAKO ODOR, TEMPO FORMAÇÃO DA PELICULA: 30 MINUTOS DESDE: 1,58° 0,18 G/CM³. FORGENTAGEM DE SÓLIDOS: 90%	TEK BOND	PUFIX	UN	20,00	20,50	410,00
		Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <a href="http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php">http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php</a> , na opção contratos e aditivos.						
		VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 114.981,00 (cento e quatorze mil, novecentos e oitenta e um reais).						
		PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.						
		DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.						
		FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.						

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 114.981,00 (cento e quatorze mil, novecentos e oitenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025.**

No dia 03 de novembro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 97/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAL DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
DELICR APARECIDA BELTER CNPJ 02.913.264/0001-61	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 028, 030, 044, 045, 050, 055, 056	R\$ 63.133,00
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA CNPJ 00.824.499/0001-51	015, 025, 048, 049	R\$ 41.559,50
I.B.X PEÇAS E PNEUS LTDA CNPJ 59.999.501/0001-76	017, 018, 020, 021, 022, 023, 024, 026, 027, 032, 034, 035	R\$ 152.850,00
L.F DALLASTRA MECANICA CNPJ 21.584.132/0001-88	019, 029, 031, 037, 038, 039, 040, 043, 047	R\$ 65.938,00
R.C VANJURA CNPJ 44.121.791/0001-83	033, 041, 042, 046, 051, 052, 053, 054, 057, 058, 059	R\$ 114.981,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico Nº 97/2025 R\$ 438.461,50** (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

**JAISON RODRIGO MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná**

Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 585/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 104 da Lei Municipal 030/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Laranjeiras do Sul-PR,

**RESOLVE:**

**REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUN**



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**DECRETO N.º 333, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. TAMARA DE SOUZA VERÇOSA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.310.307 SSP/MS e inscrita no CPF sob nº 068.754.971-07, no cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA, nível O000, a partir de 31 de outubro de 2025, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Edital nº. 12/2024.

**Art. 2º.** O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

**FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 244/2025**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 159/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**OBJETO:** Formação de Registro de preços para fornecimento de fogos de artifício de baixo ruído, incluso: serviços de montagem e execução de show pirotécnico, para o show da virada, a ser realizado no dia 31/12/2025 e demais eventos promovidos pelo município.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 235.542,00 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais).

**ÓRGÃO LICITANTE:** Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.

**LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>).

**DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 17/11/2025 - 09:00min.

**INFORMAÇÕES:** através do e-mail [licitacao.pml@cnfet.com.br](mailto:licitacao.pml@cnfet.com.br)

**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiras.pmei.com.br/7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 03 de novembro de 2025.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Pregoeiro  
Decreto nº 159/2025



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 214/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com sede à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS.

**Contratado:** JULIAN L STULP E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.764.661/0001-99, com sede na Rua Colombo, nº 553, Sala 01, Bairro Centro, CEP: 85.960-164, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, representada pelo Sr.(a) JULIAN LUIS STULP.

**DO OBJETO DO CONTRATO:** A contratação de empresa especializada para a futura e eventual elaboração de projetos, laudos e demais documentos técnicos necessários à regularização e ao monitoramento dos poços artesianos comunitários de responsabilidade do Poder Público, já instalados em comunidades rurais do Município de Nova Laranjeiras.

JULIAN L STULP E CIA LTDA - ME					
Lot/Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço
1	FORMULÁRIO DE OUTORGAS - POÇOS: Elaboração de Propria	Propria	UN	20,00	1.632,60
	Formulários de outorga ou cadastro de uso por geólogo, incluindo análises e taxas.				32.652,00
1	LAUDO DE QUALIDADE - POÇOS: Laudo de qualidade e Propria	Propria	UN	20,00	731,10
	Laudo de qualidade e potabilidade da água do poço artesiano (análise físico-química e bacteriológica).				14.622,00
1	PROJETO CONSTRUTIVO - POÇOS: Projeto Construtivo para emissão de anuência para funcionamento do poço, com emissão de ART	Propria	UN	20,00	639,50
	Projeto construtivo para emissão de anuência para funcionamento do poço, com emissão de ART.				12.790,00
1	TESTE DE VAZÃO - POÇOS: Teste de vazão do poço (24 horas) com levantamento de N.D e recuperação de 90% de N.E com gerador de energia	Propria	UN	580,00	224,20
	Teste de vazão do poço (24 horas) com levantamento de N.D e recuperação de 90% de N.E com gerador de energia				130.036,00
<b>TOTAL</b>					<b>190.100,00</b>

**DO VALOR DO CONTRATO**

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até R\$ 190.100,00 (cento e noventa mil e cem reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionalas programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	15.544.0005.2035	1380	000	3.39.39.000

**DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:**

A vigência desse contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de outubro de 2025 até 29 de outubro de 2026.

**O FORO:**

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de outubro de 2025.

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

<b>Município de Nova Laranjeiras</b> Estado do Paraná CNPJ 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85350-000 Fone: (42) 3637-1148	Processo dispensa Nr.: 22/2025
	Processo Adm.: 238/2025 Data do Processo: 23/10/2025

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Ratificar o presente Processo nestes termos:

a) Nr. Processo	238/2025
b) Nr. Licitação	22/2025
c) Modalidade	Processo dispensa
d) Data de Homologação	03/11/2025
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE CRIANÇAS PORTADORAS DE TDH/TRANSTORNO DE DEFÍCIT DE ATENÇÃO COM Hiperatividade) E TEA/TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA LARANJEIRAS- PR.

Empresa(s) vencedora(s):

**J.F COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ 22.525.517/0001-37  
SC 110 KM 2 Llontras-SC  
CEP 89152-000

J.F COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant
1	1	CLORIDRATO DE METILENIDENATO 10 MG COMPRIMIDO	Eurofarm	Eurofarm A GEN	UN	5.000,00
1	2	CLORIDRATO DE METILENIDENATO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (RITALINA 10 MG) Comprimido	RITALINA/ novartis	RITALINA/ novartis	UN	3.000,00
						3,30
						9.900,00
						12.650,00

R\$ 12.650,00 (Doze Mil, Seiscents e Cinquenta Reais).

Nova Laranjeiras/PR, 03 de novembro de 2025.

**FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Município de Nova Laranjeiras**

Estado do Paraná  
CNPJ 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

Processo dispensa  
Nr.: 23/2025

Processo Adm.: 240/2025  
Data do Processo: 23/10/2025

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Ratificar o presente Processo nestes termos:

a) Nr. Processo	240/2025
b) Nr. Licitação	23/2025
c) Modalidade	Processo dispensa
d) Data de Homologação	03/11/2025
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA LARANJEIRAS - PR

Empresa(s) vencedora(s):

PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ 22.437.236/0001-22						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant
1	1	BOLSA DE COLOSTOMIA /L ESTOSSIMA DRENÁVEL	Coloplast	Altema B.17491	UN	350,00



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2025 - 2028

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2025/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 03 de novembro de 2025.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2025 - 2028

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2025/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT FOGOS DE ARTIFÍCIO DE USO PERMITIDO (AO CONSUMIDOR) PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA VIRADA DO ANO (RÉVEILLON 2026), A SER REALIZADO NA PRÁIA MUNICIPAL LEOPOLDO CZECHOSKI, NA NOITE DO DIA 31/12/2025 PARA 01/01/2026, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 13, da Lei 14.133/21, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Empresa **PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 04.744.227/0001-000, da cidade de Cascavel/PR, vencedor no item 01, com o valor total global de **R\$ 37.900,00** (trinta e sete mil e novecentos reais).

Quedas do Iguaçu, 03 de novembro de 2025.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2025 - 2028

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2025/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 03 de novembro de 2025.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**DECRETO N°. 121**

Data: 31/10/2025

**Súmula:** Dispõe sobre declaração de área de utilidade pública e interesse social.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando**, a essencialidade das obras para infraestrutura destinada a serviço público de transporte;

**Considerando**, tratar-se de áreas que há muitos anos existe reivindicação popular para melhoria das obras de estrutura e passeio;

**Considerando**, a necessidade da melhoria de escoamento pluvial, em decorrência de alagamentos;

**Considerando**, tratar-se de áreas que dão acesso ao perímetro rural do Município, de grande tráfego de maquinário pesado;

**Considerando**, a má qualidade das estradas rurais nas áreas referidas;

**Considerando**, que há projetos em andamento para melhoria das vias em pontos de estradas rurais;

**Considerando**, que o Governo Estadual disponibiliza recursos para obras de pavimentação em estradas urbanas e rurais;

**DECRETO:**

Art. 1º. Ficam declaradas de interesse social e utilidade pública, a "Estrada da LINHA CALAMÂNCIO" e a "Estrada da LINHA FAXINAL DO CÉU" e "Estrada da LINHA CALAMÂNCIO", situadas na área rural do Município de Espigão Alto do Iguaçu.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2025 - 2028

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO: 178/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 1.339,98 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

ASSINATURA: 31/10/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

CONTRATO: 179/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATADA: FK SUPRIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 11.231,20 (ONZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E Vinte CENTAVOS).

ASSINATURA: 31/10/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

CONTRATO: 180/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATADA: FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 32.600,00 (TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

ASSINATURA: 31/10/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

CONTRATO: 181/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATADA: MF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 11.644,39 (ONZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

ASSINATURA: 31/10/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

CONTRATO: 182/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATADA: RCI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 17.945,13 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS).

ASSINATURA: 31/10/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

CONTRATO: 183/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATADA: YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 4.056,60 (QUATRO MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ASSINATURA: 31/10/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2025 - 2028

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATADA: YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 4.056,60 (QUATRO MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ASSINATURA: 31/10/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PÓS PRORROGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2025-PMV****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 112/2022 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o regime de MENOR PREÇO, POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENDODONTIA, PARA SUPRIR A DEMANDA DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA, conforme descrição no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2025-PMV e seus anexos.

**INFORMAÇÕES:**

- Recebimento das propostas: A partir das 11h00 do dia 04/11/2025 até às 07h59min do dia 19/11/2025.

- Data e horário de abertura: 19/11/2025 - das 07h59min às 08hs:00min.

- Data e horário do início da sessão de disputa: 19/11/2025 - às 08hs:00min.

- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

**Prefeitura Municipal de Virmond**

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2025-PMV****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 112/2022 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o regime de MENOR PREÇO, POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme descrição no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2025-PMV e seus anexos.

**INFORMAÇÕES:**

- Recebimento das propostas: A partir das 10h00 do dia 04/11/2025 até às 07h59min do dia 14/11/2025.

- Data e horário de abertura: 14/11/2025 - das 07hs59min às 08hs:00min.

- Data e horário do início da sessão de disputa: 14/11/2025 - às 08hs:00min.

- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O editorial e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: <http://www.virmond.pr.gov.br/index.php>, Site da plataforma [https://comprasbr](https://comprasbr.com.br/)



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

## PORTARIA N°. 050/2025

De 03 de novembro de 2025.

O Senhor **EMANUEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Porto Barreiro.

## RESOLVE:

**ARTIGO 1º** Determinar, de acordo com o julgamento do Processo Administrativo 01/2025, a rescisão do contrato 09/2025, pactuados entre o Município de Porto Barreiro e a empresa **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.918.110/0001-30, impondo-lhe, como lhe faculta a lei e o avençado, a pena estabelecida na cláusula oitava do Contrato Administrativo nº 09/2025, sendo de 10% a multa aplicada, somada à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 3 (três) anos.

**ARTIGO 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

## ARTIGO 3º - Intime-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, PR, em 03 de novembro de 2025.

**EMANUEL VANDERLEI VOLFF**  
Assinado de forma digital  
por EMANUEL VANDERLEI  
VOLFF:644104129  
Dados: 2025.11.03  
10:24:11-03'00'

**EMANUEL VANDERLEI VOLFF**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

TERMO DE ERRATA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2025-PMPB

COMUNICAMOS aos interessados que houve alteração no Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 50/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSOS DA DELIBERAÇÃO N° 013/2025-CEDCA/PR E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA N° 1.093/2025 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL**. Nova data de Abertura: dia 17/11/2025 ás 08hs30min. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Porto Barreiro, 03 de novembro de 2025.

**EMANUEL VANDERLEI VOLFF**  
Prefeito Municipal



## Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

CONVÉNIO N° \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Convênio que entre si celebram a Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, e o Município de Porto Barreiro, para ampla cooperação entre as partes para o desenvolvimento de pesquisas e extensão na área de Inovação, Bioenergia e Sustentabilidade.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, instituída pela Lei nº 9.295, de 13 de junho de 1990, e transformada em autarquia pela Lei nº 9.663, de 16 de julho de 1991, entidade da administração indireta do Poder Executivo Estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público, reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997, inscrita no CNPJ nº 77.902.914/0001-72, com sede na Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, nº 875, Bairro Santa Cruz, da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.015-430, doravante denominada UNICENTRO, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Fábio Hernandes, portador do RG nº \*.\*.73.09-\* SSP/PR e CPF nº \*\*\*.206.138\*\*, e o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.591.618/0001-36, com sede administrativa na Rua das Camélias, nº 900, Centro da cidade de Porto Barreiro, Estado do Paraná, CEP 85.345-000, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor Emanuel Vanderlei Volff, portador do RG nº \*.\*.42.43\*-\* SSP/PR e CPF nº \*\*\*.104.129\*\*, resolvem firmar o presente Convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

## Do Objeto

**Cláusula Primeira** – Este Convênio tem como objetivo a ampla cooperação entre as partes para o desenvolvimento de pesquisas e extensão na área de Inovação, Bioenergia e Sustentabilidade.

## Da Execução

**Cláusula Segunda** – Os detalhes e as condições da execução deste Convênio estão previstos no Plano de Trabalho previamente apreciado e aprovado pelas partes, que é parte indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

## Das Obrigações

**Cláusula Terceira** – Para cumprir a finalidade deste Convênio, cabe à UNICENTRO:

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Câmpus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz - Cx. Postal 3010 - Fone: (42) 3621-1000 - FAX: (42) 3621-1090  
CEP 85.015-430 - GUARAPUAVA - PR

Câmpus Cedeteg: Alameda Élio Antônio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carl - Fone: (42) 3629-8100 - CEP 85.040-167 - GUARAPUAVA - PR

Câmpus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Guterrez - Cx. Postal, 21 - Fone: (42) 3421-3000  
CEP 84.500-000 - IRATI - PR



## Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

- I. desenvolver e coordenar as atividades de pesquisa e extensão previstas no Plano de Trabalho, por meio do Grupo de Pesquisa de Inovação, Bioenergia e Sustentabilidade – InovaBioS;
- II. disponibilizar os laboratórios e equipamentos institucionais necessários à execução das atividades (Bioenergia 1 e 2, equipamentos multiusos, infraestrutura de apoio);
- III. auxiliar no processo de proteção intelectual (depósito de patentes) das tecnologias desenvolvidas, com previsão de cotitularidade com o Município, quando aplicável;
- IV. disponibilizar os recursos humanos da Universidade para o desenvolvimento das atividades decorrentes deste Convênio;
- V. compartilhar as marcas ou menção da parceria em sites, publicações científicas, etc.;
- VI. firmar acordos de cotitularidade nos casos de geração de propriedade intelectual, frutos deste Convênio, através de instrumento jurídico próprio;
- VII. executar todas as atividades inerentes à execução e implementação do projeto descrito no Plano de Trabalho, zelando pela qualidade técnica;
- VIII. apresentar por meio de ofício toda a documentação exigida para a transferência dos recursos programados;
- IX. movimentar os recursos financeiros liberados pelo Município em conta vinculada ao Convênio, junto ao Banco do Brasil;
- X. utilizar os recursos financeiros de que trata este Convênio, na conformidade do Plano de Trabalho e exclusivamente no cumprimento do objeto, não os utilizando em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;

- XI. responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Convênio;
- XII. prestar contas dos recursos recebidos, INCLUINDO AS INFORMAÇÕES no Sistema Integrado de Transferências – SIT, de acordo com as exigências contidas na Resolução nº 028/2011 e nas Normativas 61 e 68/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e fazendo o fechamento da prestação de conta de cada bimestre, de acordo com as exigências contidas nas Resoluções N° 028/2011, 046/2014 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR e demais legislações da área;

- XIII. apresentar ao Município relatórios das atividades executadas, demonstrando progresso na implementação do objeto deste Convênio;
- XIV. obedecer ao cronograma determinado no Plano de Trabalho, o qual é parte integrante deste instrumento;

- XV. elaborar editais de licitações para aquisições de bens e/ou contratações de serviços, buscando sempre a proposta mais vantajosa para o Convênio, com a vistas e economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos aplicados, em conformidade com a legislação em vigor;
- XVI. manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os

2/22

Câmpus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz - Cx. Postal 3010 - Fone: (42) 3621-1000 - FAX: (42) 3621-1090  
CEP 85.015-430 - GUARAPUAVA - PR

Câmpus Cedeteg: Alameda Élio Antônio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carl - Fone: (42) 3629-8100 - CEP 85.040-167 - GUARAPUAVA - PR

Câmpus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Guterrez - Cx. Postal, 21 - Fone: (42) 3421-3000  
CEP 84.500-000 - IRATI - PR



## Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

dispêndios relativos ao presente instrumento;

XVII. promover a divulgação das ações objeto deste Convênio citando, obrigatoriamente a participação do Município nos trabalhos realizados na forma por este estabelecida;

XVIII. permitir e facilitar o livre acesso de servidores do Município e servidores do sistema de controle interno e externo do poder executivo municipal, bem como Tribunal de Contas do Estado do Paraná em qualquer tempo ou lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, assim como às obras e serviços objeto do Convênio, quando em missão de supervisão, fiscalização e auditoria, fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do projeto;

XIX. apresentar Relatório Técnico Final, explicitando as repercussões do projeto objeto deste Convênio, inclusive quanto aos ganhos socioambientais;

XX. fornecer todas as informações solicitadas pelo Município referentes ao projeto e a situação financeira do Convênio durante o período de sua execução;

XXI. submeter à apreciação do Município eventuais alterações do projeto, as quais se formalizarão por aditamento.

Cláusula Quarta – Para cumprir a finalidade deste Convênio, cabe ao MUNICÍPIO:

I. transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Plano de Aplicação e do Cronograma de Desembolso, observada a sua disponibilidade financeira;

II. inserir as informações pertinentes a esse Convênio e a sua execução no SIT – Sistema Integrado de Transferência Voluntária do TCE – PR, conforme dispõem a Instrução Normativa nº 61/2011, e a Resolução nº 28/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 46/2014, ou outra que venha substitui-las;

III. dar publicidade ao instrumento pactuado no seu site eletrônico oficial, em página dedicada à transparência;

IV. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando à UNICENTRO quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal;

V. analisar a prestação de contas apresentada pela UNICENTRO, relativa aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria;

VI. monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando visitas sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;

VII. notificar a UNICENTRO, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e

3/22

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Câmpus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz - Cx. Postal 3010 - Fone: (42) 3621-1000 - FAX: (42) 3621-1090  
CEP 85.015-430 - GUARAPUAVA - PR

Câmpus Cedeteg: Alameda Élio Antônio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carl - Fone: (42) 3629-8100 - CEP 85.040-167 - GUARAPUAVA - PR

Câmpus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Guterrez - Cx. Postal, 21 - Fone: (42) 3421-3000  
CEP 84.500-000 - IRATI - PR



## Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

instaurar a Tomada de Contas Especial;

VIII. disponibilizar acesso às Unidades de Conservação e demais áreas sob sua gestão, necessárias para a execução dos projetos de campo;

IX. apoiar logicamente as ações de extensão, facilitando o acesso às escolas e à comunidade local;

X. firmar acordos de cotitularidade nos casos de geração de propriedade intelectual com potencial de retorno financeiro ao Município, através de instrumento jurídico próprio;

XI. prestar apoio institucional e operacional, quando necessário, para a execução das ações previstas;

XII. compartilhar as marcas ou menção da parceria em sites, publicações científicas, etc.;

XIII. orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Convênio;

XIV. designar servidor do Município como responsável pelo acompanhamento da execução deste Convênio.

## Das Despesas

Cláusula Quinta – É vedado, à conta dos recursos do presente Convênio o pagamento:

- a) de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) a servidor ou empregado público, a qualquer título, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, de todas as esferas de governo, por serviços prestados, inclusive de consultoria, assistência técnica e asselhados, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na lei de Diretrizes Orçamentárias;

- c) de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Município, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- d) de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, ressalvado o destinado aos quadros de pessoal exclusivo da UNICENTRO;

- e) a empresas privadas, a qualquer título, que tenham em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou asselhados;
- f) de despesas em data anterior a vigência deste Convênio;
- g) de despesas em data posterior a vigência deste Convênio, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do Município e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

4/22

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Câmpus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz - Cx. Postal 3010 - Fone: (42) 3621-1000 - FAX: (42) 3621-1090  
CEP 85.015-430 - GUARAPUAVA - PR

Câmpus Cedeteg: Alameda Élio Antônio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carl - Fone: (42) 3629-8100 - CEP 85.040-167 - GUARAPUAVA - PR

Câmpus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Guterrez - Cx. Postal, 21 - Fone: (42) 3421-3000  
CEP 84.500-000 - IRATI - PR



## Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

h) de despesas com publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

Parágrafo Primeiro: É vedada a participação em licitações promovidas pela UNICENTRO (inclusive contratação direta, sem licitação), de pessoas ou entidades que mantenham alguma forma de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com pessoas ligadas à própria UNICENTRO.

Parágrafo Segundo: Serão glosadas as despesas não autorizadas ou não previstas no Plano de Trabalho e/ou in

**Universidade Estadual do Centro-Oeste**

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

b) arcar com todas as despesas referentes a transporte, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens, sem que lhe caiba direito de retenção ou a qualquer indenização;

c) em caso de furto ou de roubo, levar o fato por escrito mediante protocolo ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência ao MUNICÍPIO, além da proposta para reposição do bem de competência da UNICENTRO;

d) somente movimentar os bens fora da área inicialmente destinada a sua instalação ou utilização mediante expressa autorização do MUNICÍPIO e prévio procedimento de controle patrimonial.

**Dos Documentos de Despesa e da Obrigatoriedade de sua Apresentação**

**Cláusula Décima Segunda** – As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais ou equivalente, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da UNICENTRO e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste Convênio. Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em sua ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos contados da aprovação da prestação de contas do Convênio pela UNICENTRO.

**Parágrafo Único:** Obriga-se a UNICENTRO a apresentar, por cópia, todos e quaisquer documentos comprobatórios das despesas efetuadas à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do MUNICÍPIO, sujeitando-se, no caso de violação ao disposto neste parágrafo, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, na hipótese de não remessa do documento do prazo estipulado na respectiva de cobrança. Os comprovantes devem ser anexados ao SIT ou enviados via postal, caso o MUNICÍPIO entenda necessário.

**Da Rescisão**

**Cláusula Décima Terceira** – O presente Convênio poderá ser rescindido, no caso de descumprimento total ou parcial dos seus termos, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial. Por mútuo acordo, as partes poderão, a qualquer tempo, denunciar o ajuste, desde que haja comunicação oficial prévia, pelo participante interessado, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Da Publicação**

**Cláusula Décima Quarta** – O presente instrumento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Paraná, obedecendo ao disposto na Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007.

8/22

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Câmpus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1090 CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus Cedetep: Alameda Elói Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Cari – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus de Iriti: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Guterrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 CEP 84.500-000 – IRTI – PR

**Universidade Estadual do Centro-Oeste**

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**Das Alterações**

**Cláusula Décima Quinta** – Os casos não contemplados no presente instrumento poderão ser alterados a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, mediante lavratura de Termo Aditivo, obedecidas as disposições legais aplicáveis à espécie.

**Da Publicidade**

**Cláusula Décima Sexta** – A publicidade de atos, programas, obras e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

**Da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**

**Cláusula Décima Sétima** – As partes comprometem-se a efetuar o adequado tratamento dos dados pessoais e institucionais, eventualmente coletados, em cumprimento às normas da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**Da Propriedade Intelectual**

**Cláusula Décima Oitava** – Os direitos sobre Propriedade Intelectual passíveis de proteção que possam surgir a partir dos resultados provenientes do presente Convênio serão de propriedade e cotitularidade da UNICENTRO e do MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, divididos na seguinte proporção: 50% (cinquenta por cento) para a UNICENTRO e 50% (cinquenta por cento) para o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO.

**Parágrafo Único:** Instrumento jurídico próprio deverá estabelecer as condições e responsabilidades, em conformidade com a política institucional de inovação e normas regulamentares, preservados os direitos dos inventores e criadores no que diz respeito aos benefícios econômicos advindos da propriedade intelectual.

**Das Disposições Gerais**

**Cláusula Décima Nona** – As relações entre a UNICENTRO e o MUNICÍPIO, para a execução das atividades descritas na cláusula primeira, dar-se-á sempre por escrito.

**Cláusula Vigésima** – Caberá às partes atender a todas as despesas e encargos concernentes a seus respectivos profissionais, seja qual for a natureza, inclusive os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, acidentes de trabalho, e demais de responsabilidade específica das partes.

9/22

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Câmpus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1090 CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus Cedetep: Alameda Elói Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Cari – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus de Iriti: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Guterrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 CEP 84.500-000 – IRTI – PR

**Universidade Estadual do Centro-Oeste**

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**Cláusula Vigésima Primeira** – O não exercício por qualquer das partes de quaisquer direitos ou facultades que lhe assiste pelo presente Convênio, bem como a concordância com eventual atraso no cumprimento das obrigações dele decorrentes, não constituirá renovação, não alterando de nenhum modo as condições estipuladas neste instrumento e nem afetando a sua exigibilidade a qualquer tempo.

**Do Foro**

**Cláusula Vigésima Segunda** – Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste ajuste, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, depois de lido e cientes da conformidade, firmam o presente instrumento os seus representantes, na presença das testemunhas abaixo, de se extrairão as cópias necessárias de igual teor e forma, para fins de Direito.

Guarapuava, datado e assinado digitalmente.

EMANUEL VANDERLEI VOLFE, 644104-12949  
Assinado de forma digital por EMANUEL VANDERLEI VOLFE  
Data: 20/05/2010  
14:54:36 - 03'00"

Emanuel Vanderlei Volff,  
Prefeito do Município de Porto Barreiro.

Testemunhas:

1) CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Home Page: <http://www.unicentro.br>

2) CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Home Page: <http://www.unicentro.br>

Câmpus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1090 CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus Cedetep: Alameda Elói Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Cari – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus de Iriti: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Guterrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 CEP 84.500-000 – IRTI – PR

**Universidade Estadual do Centro-Oeste**

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**ANEXO I AO CONVÉNIO N° \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_****PLANO DE TRABALHO****1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES****1.1 INSTITUIÇÃO 1: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO**

CNPJ: 77.902.914/0001-72

Natureza: Pessoa Jurídica de Direito Público – Estadual  
Endereço: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, nº 875, Bairro Santa Cruz

Cidade: Guarapuava

Estado: Paraná

CEP: 85.015-430

DDD/Fone: (42) 3621-1000

E-mail: convenios.unicentro@hotmail.com

**1.2 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO 1:**

Nome: Fábio Hernandes

CPF: \*\*\*.206.138-\*\*

RG: \*.\*73.09.\*

Órgão expedidor: SSP/PR

Cargo/função: Reitor

DDD/Fone: (42) 3621-1000

E-mail: hernandes@unicentro.br

**1.3 INSTITUIÇÃO 2: MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**

CNPJ: 01.591.618/0001-36

Natureza: Pessoa Jurídica de Direito Público – Municipal

Endereço: Rua das Camélias, nº 900, Bairro Centro

Cidade: Porto Barreiro

Estado: Paraná

CEP: 85.345-000

DDD/Fone: (42) 3661-1010

E-mail: meioambiente@portobarreiro.pr.gov.br

**1.4 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO 2:**

Nome: Emanoel Vanderlei Wolff

CPF: \*\*\*.426.129-\*\*

RG: \*.\*42.43.\*

Órgão expedidor: SSP

Cargo/função: Prefeito

DDD/Fone: (42) 99808-9670

E-mail: prefeito@portobarreiro.pr.gov.br

**1.5 COORDENADOR/GESTOR DO PLANO/PROJETO/CONVÉNIO PELA UNICENTRO:**

Nome: André Lazarin Gallina

CPF: \*\*\*.421.109-\*\*

RG: \*\*\*.426.60-\*

Órgão expedidor: SSP/PR

Cargo/função: Docente do Departamento de Química

DDD/Fone: (42) 99960-1161

E-mail: andregallina@unicentro.br

**1.6 FISCAL DO PLANO/PROJETO/CONVÉNIO PELA UNICENTRO:**

Nome: Daiane Finger Ferreira

CPF: \*\*\*.458.639-\*

RG: \*.\*41.41.\*

Órgão expedidor: SSP/PR

Cargo/função: Docente do Departamento de Química

DDD/Fone: (42) 3629-8324

E-mail: dfinger@unicentro.br

**1.7 COORDENADOR/GESTOR DO PLANO/PROJETO/CONVÉNIO PELO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO:**

Nome: Henrique Wedderhoff Herrmann

CPF: \*\*\*.527.169-\*\*

RG: \*.\*06.83.\*

Órgão expedidor: SSP/PR

Cargo/função: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Técnico Ambiental

DDD/Fone: (42) 99825-2686

E-mail: henriquewhh@gmail.com

**1.8 FISCAL DO PLANO/PROJETO/CONVÉNIO PELO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO:**

Nome: Etiene Souza Gonçalves

CPF: \*\*\*.458.639-\*

RG: \*.\*59.59.\*

Órgão expedidor: SSP

Cargo/função: Monitora de Creche

DDD/Fone: (42) 99903-4908

E-mail: eleitonmatos@hotmail.com

**2. DESCRIÇÃO DO PLANO/PROJETO****2.1 TÍTULO:**

Desenvolvimento de pesquisa e extensão em Inovação, Bioenergia e Sustentabilidade.

**2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

2.2.1 Início: Após a data de assinatura do Convênio.

2.2.2 Término: 120 (cento e vinte) meses a partir da data de assinatura do Convênio.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Câmpus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1090 CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus Cedetep: Alameda Elói Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Cari – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus de Iriti: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Guterrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 CEP 84.500-000 – IRTI – PR

**Universidade Estadual do Centro-Oeste**

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**2.3 JUSTIFICATIVA:**

O Município de Porto Barreiro é destaque estadual na captação de ICMS ecológico, que é um instrumento de política pública que trata do repasse de recursos financeiros aos municípios que abrigam em seus territórios Unidades de Conservação ou mananciais para abastecimento de municípios vizinhos.

Para a manutenção e evolução destes repasses há algumas regras e investimentos que devem ser realizados. Um destes investimentos é na pesquisa e extensão em Inovação, Bioenergia e Sustentabilidade.

Atualmente algumas pesquisas são fomentadas pelo Fund

**Universidade Estadual do Centro-Oeste**

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

XIII. orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Convênio;  
XIV. designar servidor do Município como responsável pelo acompanhamento da execução deste Convênio.

**4. RESULTADOS ESPERADOS**

- Aumento da arrecadação do ICMS Ecológico pelo Município de Porto Barreiro, por meio da valorização e qualificação das Unidades de Conservação e investimentos em ciência, tecnologia e educação ambiental.
- Desenvolvimento de pesquisas aplicadas nas áreas de biocombustíveis, hidrogênio e sustentabilidade, com foco em tecnologias adaptadas à realidade local e com potencial de transferência tecnológica.
- Formação de recursos humanos qualificados, por meio da concessão de bolsas para estudantes de graduação, mestrado e doutorado, contribuindo para a capacitação científica e técnica regional.
- Publicação de artigos científicos e produção de propriedade intelectual, com destaque para a geração de patentes e tecnologias inovadoras, com possível cotitularidade entre UNICENTRO e Município.
- Criação e fortalecimento de uma rede de cooperação entre universidade e setor público, promovendo a inovação e o desenvolvimento sustentável como política pública.
- Realização de atividades de extensão científica e ambiental com crianças e comunidade local, promovendo a popularização da ciência, o despertar para carreiras científicas e a conscientização ambiental desde a infância.

**5. METAS OU FASES DE EXECUÇÃO**

As conveniadas acordam em estabelecer os critérios de resultados para cada meta:

META	DETALHAMENTO/ACOMPANHAMENTO	INÍCIO (mês)	TÉRMINO (mês)
Seleção e contratação de bolsistas (pesquisa e/ou extensão)	- Seleção de estudantes (graduação, mestrado e doutorado) pelo coordenador do projeto	1	120
Contratação de bolsa para Coordenador/ Orientador	- Formalização do bolsista Coordenador do Projeto	1	120
Realização de oficinas científicas	- Planejamento de oficinas - Visitas escolares com o	1	120

17/22

Home Page: <http://www.unicentro.br>  
Câmpus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus Cedeteg: Alameda Elio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Cari – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus de Iriti: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 CEP 84.500-000 – IRTI – PR

**Universidade Estadual do Centro-Oeste**

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

em escolas	- "Prof. Curioso" - Aplicação de atividades lúdicas e experimentais - Compartilhamento de material pedagógico como incentivo a ciência e a conservação ambiental.		
Realização de projetos de pesquisa em biocombustíveis	- Desenvolvimento de experimentos - Análises laboratoriais - Relatórios e resultados parciais	1	120
Execução de projetos sobre produção de hidrogênio	- Testes com eletrólise - Produção de relatórios técnicos	1	120
Aquisição de materiais e reagentes laboratoriais e equipamentos	- Levantamento de insumos e equipamentos - Processo de compra - Distribuição aos laboratórios	1	120
Participação de eventos de divulgação científica	- Apresentações dos resultados	1	120
Produção e submissão de artigos científicos	- Redação e submissão de artigos a periódicos - Revisões internas - Envio para revistas especializadas	1	120
Depósito de patentes/tecnologias com potencial de aplicação local	- Análise de resultados com potencial inovador - Redação de pedidos de patente - Submissão ao INPI	1	120

18/22

Home Page: <http://www.unicentro.br>  
Câmpus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus Cedeteg: Alameda Elio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Cari – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus de Iriti: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 CEP 84.500-000 – IRTI – PR

**Universidade Estadual do Centro-Oeste**

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Elaboração de relatório técnico final e prestação de contas técnica	- Consolidação dos resultados - Apresentação dos indicadores de execução física - Entrega à Prefeitura e à Unicentro - Seminários Anuais sobre o andamento dos projetos.	1	120
---------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	-----

**6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

ITEM	RUBRICA	ELEMENTO E SUBLÉMITE DE DESPESA	DESCRÍCION	QTDE	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	18.03	Bolsa auxílio	Bolsa para alunos de iniciação científica ou tecnológicas ou extensão desenvolverem projetos relacionados a Inovação, Bioenergia ou Sustentabilidade	180	bolsa	700,00	126.000,00
2	18.03	Bolsa auxílio	Bolsa para alunos de mestrado e doutorado desenvolverem projetos relacionados a Inovação, Bioenergia ou Sustentabilidade	120	bolsa	2.100,00	252.000,00
3	18.03	Bolsa auxílio	Bolsa para alunos de doutorado desenvolverem projetos relacionados a Inovação, Bioenergia ou Sustentabilidade	120	bolsa	3.100,00	372.000,00

19/22

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Câmpus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus Cedeteg: Alameda Elio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Cari – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus de Iriti: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 CEP 84.500-000 – IRTI – PR

**Universidade Estadual do Centro-Oeste**

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

4	20.01	Auxilio Financeiro a Pesquisadores	Bolsa de Coordenador/ Orientador para professor de Extensão Técnologica e Científica que coordena/orienta o Convênio	120	bolsa	5.000,00	600.000,00
5	30.11	Material Químico	Reagentes utilizados nos projetos de pesquisa/extensão	lote	reagentes	50.000,00	50.000,00
6	30.40	Material Biológico	Reagentes biológicos utilizados nos projetos	lote	reagentes	13.000,00	13.000,00
7	30.35	Material laboratorial	Materiais laboratoriais utilizados no desenvolvimento do projeto	lote	materiais	56.000,00	56.000,00
8	30.16	Material de expediente	Materiais utilizados no desenvolvimento do projeto de pesquisa/extensão	lote	materiais	3.000,00	3.000,00
9	30.23	Uniformes, tecidos, avimentos	Compra de camisas, jalecos, etc., para a divulgação e realização das atividades do projeto	lote	uniformes	10.000,00	10.000,00
10	39.63	Serviços gráficos	Compra de banner, placas para identificação do projeto ou das atividades, etc.	lote	lote	6.000,00	6.000,00
11	40.06	Aquisição de softwares	Compra de softwares que serão utilizados no projeto	lote	softwares	12.000,00	12.000,00
12	52.42	Mobiliário em geral	Mesa executiva com gavetas e portas média	1	mesa	2.500,00	2.500,00
13	52.42	Mobiliário em geral	Poltrona fixa c/ encosto em tela	2	poltrona	850,00	1.700,00

20/22

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Câmpus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus Cedeteg: Alameda Elio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Cari – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus de Iriti: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 CEP 84.500-000 – IRTI – PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmr.marquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

LISTA DE CREDENCIADOS  
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2025

## CREDENCIAMENTO N° 001/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DIVULGA a presente Lista de Credenciados nos termos do Inciso VI do Art. 5º do Decreto Federal nº 11.878/24, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM EM REGIME DE EXTENSÃO DE HORÁRIO E SOBREAVISO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS NA UNIDADE DO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO:

PROPOSTORES CLASSIFICADOS/HABILITADOS		
PROPOSTOR	CNPJ	ORDEM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO
ZETAR SAUDE LTDA	51.783.830/0001-54	1º
INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA	26.775.172/0001-20	2º
MEDFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA	46.695.791/0001-12	3º

PROPOSTORES DESCLASSIFICADOS/INABILITADOS		
PROPOSTOR	CNPJ	MOTIVO
E S DE OLIVEIRA	49.996.943/0001-05	INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Proponente deixou de apresentar o exigido nos itens 9.8. - 9.16. - 9.20. - 9.21. - 9.26. - 9.27. - 9.28. - 9.29

Credenciado o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Marquinhos, 31 de outubro de 2025.

GILMAR CAMARGO

Agente De Contratação

EDITAL N.º 007/2025, de 03 novembro de 2025.  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024  
DE 23/09/2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 item IX, da Constituição Federal e de conformidade com o Edital nº. 001/2024 de 23/09/2024 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 004/2025 de 12/11/2024 (homologação/resultado final) e,

**Considerando** o contido no subitem 12.7 do Edital nº. 001/2024 de 23/09/2024, que dispõe o prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE**  
**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** No Interesse da Administração Municipal, a **PRORROGAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 23/09/2024 para mais 12 (doze) meses, nos termos disposto do subitem 12.7 do Edital de abertura do Certame.

Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
Aditivo nº 06 ao Contrato nº 109/2022 - Pregão Presencial nº 56/2022 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MANANES GONÇALVES DE MENEZES, CNPJ sob o nº 22.648.947/0001-46. A alteração, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Terceira do Contrato, com fundamento no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, através do protocolo 1doc nº 9.882/2025 parecer jurídico e Deliberação Superior. Ajusta-se parte dos locais de execução dos serviços, conforme delineado a seguir: - Em relação ao item 05: Trevo Romântico e trevo São Cristóvão (BR 373/Avenida Geraldo Marques - São Cristóvão) são subsumidos pelo Trevo São Rafael (BR 158/Avenida Geraldo Marques - São Cristóvão) e a expansão da Rua Olímpio Ferreira (BR 373/Avenida Geraldo Marques) ao item 08 nos cantões: Trevo São Rafael e Avenida Geraldo Marques, o local é transferido para o prolongamento do Posto Manmar até a entrada da Rua Atílio Dias do bairro Camil. Essa alteração será provisória até a finalização das obras da Marginal Verde Amarela e da revitalização da Avenida Geraldo Marques. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 31 de outubro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE CANCELAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024, Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA. CNPJ/MF sob o nº 01.846.805/0001-13. Considerando o pedido da detentora, conforme processo administrativo 1Doc nº 9.919/2025, Parecer Jurídico, concordância do gestor da ata de registro de preços, Deliberação Superior, segundo o artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, RESOLVEM: Cancelar, amigavelmente a ata de registro de preços nº 02/2025, a partir de 31 de outubro de 2025, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas. Coronel Vivida, 31 de outubro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo 01 - Contrato nº 03/2024 - Concorrência Pública nº 10/2023 - Concedente: Município de Coronel Vivida. Concessionária: AGENCIA DE VIAGENS TP CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 53.018.142/0001-42. A alteração, objeto deste aditamento, estão embasados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, através do item 9.º 9.882/2025, parecer jurídico e Deliberação Superior. Fica excluída das obrigações da Concessionária de arcar com as despesas do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU do Terminal Rodoviário Luiz Ferri. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Coronel Vivida, 31 de outubro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.  
Edital nº. 165/2025 de 03/11/2025 - Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022 Súmula: Convocação de candidato(s)/habilitado(s) no Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022

Cargo Público: Assistente Administrativo

Ordem N°	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	65º	JOÃO PAULO APOLINARIO	177160	Secretaria Municipal da Fazenda

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO** Por ordem do(a) Doutor(a) **Marina de Lima Toffoli**, Juiz(a) de Direito da Vara da Infância de Laranjeiras do Sul/PR **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue: **PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 02 de dezembro de 2025 às 09:15**, que se realizará na Local: [www.nakakogueleilos.com.br](http://www.nakakogueleilos.com.br), por lance não inferior ao valor da avaliação. **SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de dezembro de 2025 às 09:15**, que se realizará na Local: [www.nakakogueleilos.com.br](http://www.nakakogueleilos.com.br), para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 80% da avaliação. **Autos nº. 000004-24.2025.8.16.0104 - Boletim de Ocorrência Circunstaciada** Vara Vara da Infância de Laranjeiras do Sul/PR Promovente (01) **ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ 76.416.940/0001-28)** Promovido (a) (01) **CARLOS DHANIEL SEZA THOME DA CRUZ (CPF/CNPJ 134.308.399-04)** Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 8.000,00 MOTOCICLETA marca/modelo HONDA/CG 150 FAN ESDI, ano/modelo de fabricação 2013/2014, de cor PRETA, Renavam: 00182283224 ostentando placa EJO2C68 (proveniente de outra motocicleta) e conforme Boletim de Ocorrência placa original MLP7426, em razoável estado de conservação. Chassis 9C2KC1680ER005234, a qual se encontrava INTEGRA. motor KC16E8E005234 integra. (Laudo Nº 4.017/2025 mov. 40.1, fls. 96/98) **Avaliação R\$ 8.000,00 - 15/07/2025 (mov. 76, fls. 154)** **LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, A remuneração será de: 5% do valor arrecadado em caso de leilão positivo, a ser pago pelo arrematante. **INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) réu(s), proprietários e demais interessados, bem como seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)s das designações para a realização dos leilões/práça no caso de não ser(em) encontrado(a)s para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso terá início a partir da data dos leilões, independentemente de nova Intimação. **OBSERVAÇÕES:** 1) A arrematação constará de auto que será lavrado de imediato, com menção das condições nas quais foi alienado o bem. 2) Caso não haja expediente nas datas designadas, fica predefinido o primeiro dia útil subsequente (artigo 888 do Código de Processo Civil), bem como que o leilão terá prosseguimento no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independente de novo edital, se ultrapassado o horário de expediente forense (artigo 900 do Código de Processo Civil). 3) A informação de que os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. 4) O(A) Juiz(za) determinará aos órgãos de registro de veículos a expedição de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em favor do arrematante, o qual ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sendo de sua responsabilidade somente o licenciamento do ano da arrematação, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao proprietário anterior. 5) As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Laranjeiras do Sul/PR, 02 de outubro de 2025 **Marina de Lima Toffoli Juiz de Direito**

## Sindicato Profissional dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Guarapuava Estado do Paraná - SINTRAR -

Bases: Guarapuava  
Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Foz do Jordão, Goioxim, Inácio Martins, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Manoel Ribeas, Marquinhos, Mato Rico, Nova Laranjeiras, Nova Tebas, Palmital, Pinhão, Pitanga, Porto Barreiro, Prudentópolis, Reserva do Iguacu, Rio Bonito, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, Turvo, Virmont

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária: - O presidente do Sindicato Profissional dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Guarapuava - SINTRAR, pelo presente edital, nos termos legais e estatutários, convoca os trabalhadores, associados e não associados, representados, pela entidade profissional convocante, residentes e domiciliados na(s) cidade(s) abaixo consignada(s), empregados nos setores econômicos abertos mencionados no item 1º, da ordem do dia, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de novembro de 2025, iniciando-se às 09:00 (nove) horas do dia 10 de novembro de 2025, tendo por local a sede do sindicato, Rua Professor Carlita Guimarães Pupo, 60 - Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Paraná, em primeira convocação. Não sendo obtido o quorum na primeira convocação, a assembleia será instalada em segunda convocação, 01 (uma) hora após, tudo em conformidade com o estatuto social da entidade sindical. A votação será por escrutínio secreto e a coleta de votos será procedida, inclusive, com urnas itinerantes, percorrendo os principais locais de trabalho até dia 14 de novembro de 2025 às 18:00h. Tal procedimento é adotado para garantir a votação e modalidade variável dos horários de trabalho da categoria e cidades da base territorial: Guarapuava (sede), Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Goioxim, Inácio Martins, Laranjeiras do Sul, Nova Tebas, Nova Laranjeiras, Marquinhos, Palmital, Pinhão, Pitanga, Porto Barreiro, Prudentópolis, Reserva do Iguacu, Rio Bonito, Santa Maria do Oeste, Turvo e Virmont. A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Discussão e deliberação do rol de reivindicações dos trabalhadores representados pela entidade sindical independentemente de sua filiação, para as negociações coletivas para o ano de 2026, com todas as categorias econômicas, em especial das empresas de transporte de passageiros em geral, turismo, fretamento, inclusive fretamento de estudantes, urbano, interdistrital, municipal, metropolitano, intermunicipal, interestadual, internacional; de transporte cargas em geral, empresas de logística, transporte de malotes e motoristas, ajudantes de motorista, carregadores, motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras; condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada inclusive aqueles que forem prestadores de serviços na forma terceirizada e/ou quarterizada, com vínculo empregatício nas empresas dos setores de indústrias em geral e da indústria da construção pesada, cooperativas, comércio retalhista de combustíveis, estabelecimentos escolares, empresas de refeições coletivas, hotéis, bares, pizzarias, churrascarias, restaurantes, hospitais, casas de saúde, clínicas e laboratórios, consórcios municipais e intermunicipais de serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU, comércio varejista e atacadista em geral, concessionários e distribuidores de veículos, de veículos peças e acessórios para veículos, empresas de serviços contábeis de assessoramento perícias e pesquisas e comércio varejista de combustíveis minerais e álcool, cooperativas em geral, rural, agropecuário e agroindustrial, empresas prestadoras de serviços, empresas de transporte de passageiros em automóveis de aluguel (táxi), entidades culturais e lazer, comunicação, estacionamentos e lava-car, locadoras de veículos e bens móveis, aseio e conservação, comércio, empresas proprietárias de serviço de auto

## Sindicato Profissional dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Guarapuava Estado do Paraná - SINTRAR -

Bases: Guarapuava  
Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Foz do Jordão, Goioxim, Inácio Martins, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Manoel Ribeas, Marquinhos, Mato Rico, Nova Laranjeiras, Nova Tebas, Palmital, Pinhão, Pitanga, Porto Barreiro, Prudentópolis, Reserva do Iguacu, Rio Bonito, Virmont

socorro, remoção e resgate de veículos e de equipamentos de guinchos em geral, empresas de concessionárias de rodovias, distribuição e revenda de gás liquefeito de petróleo e GN - gás natural, publicidade, radiodifusão, televisão, empresas jornais e revistas, estabelecimento bancários e de créditos, distribuidoras de derivados de petróleo e lubrificação, engenharia e arquitetura e demais setores econômicos que tenham registros empregados motoristas, ajudantes de motorista, motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras, condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada, no âmbito da base territorial deste sindicato profissional; 2º) Discussão, deliberação e autorização expressa da categoria de trabalhadores representados, associados ou não ao sindicato, para descontos salariais a título de cota solidária de participação negocial, reversão salarial e/ou negocial, de natureza financeiras destinadas à entidade sindical, instituídos pela cláusula 83 do rol de reivindicações e nos termos do art. 545 da CLT, inciso XXVII do artigo 7º da Constituição Federal e dos TITMOS 935 E 1046 de repercussão geral do STF; 3º) Discussão, deliberação e autorização prévia e expressa da categoria de trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato para a anuência do desconto dos trabalhadores, filiados ou não ao sindicato, da Contribuição Sindical cuja formalidade foi criada com o advento da lei 13467/2017 (art. 578 e 579 da CLT); 4º) Discussão, deliberação e autorização para as entidades sindicais, sindicato e federação, para o recebimento das contribuições financeiras das empresas para Fundo, instituído pela cláusula 84 do rol de reivindicações (fundo assistencial, fundo de formação profissional e/ou contribuição permanente), em favor dos serviços assistenciais prestado pelas entidades sindicais aos trabalhadores; 5º) Discussão e Deliberação sobre a autorização ao Sindicato Profissional ser estipulante da apólice de seguro de vida em grupo e que na sua gestão, com base no princípio constitucional da eficiência, na busca das melhores condições, autorizando que eventuais valores excedentes, cobrado das empresas, poderão ser utilizados pelo sindicato profissional a título de administração, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados nº 107/2004 e Artigo 801, do Código Civil de 2002; 6º) Poderes para o Presidente, Secretário de Negociações Coletivas e Jurídico da FETROPAR e para os membros da comissão de negociação coletiva, para coordenar as negociações coletivas dos sindicatos filiados, celebrar e assinar Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho; 7º) Deliberar sobre a autorização de ajuizamento de dissídios coletivos, caso frustrada e/ou resulte infrutífera a negociação coletiva, bem como, contratar advogados para este fim; 8º) Deliberar sobre a autorização do sindicato em comunicar as empresas acerca das contribuições previstas nos itens 2º, 3º e 4º desta assembleia e definidas na redação da Lei 13.467/2017; 9º) outras questões de interesse da categoria profissional. Guarapuava, 04 de novembro de 2025.

Valdemar Ribeiro do Nascimento – Presidente.  


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR  
(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



GESTÃO 2025-2028

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025/PMQI

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR  
(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025/PMQI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR.

TIPO: MENOR PREÇO POR - LOTE.

MODO DE DISPUTA: "Aberto" (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

1.1. O início do recebimento das propostas às 08:00 HORAS DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

1.2. O recebimento das propostas será até às 07:59 HORAS DO 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

1.3. A abertura das propostas terá início às 08:00 HORAS DO 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 08:00 HORAS DO 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTEÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ([www.gov.br/pnlp](http://www.gov.br/pnlp)), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná ([www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)).

Quedas do Iguaçu, 31 de outubro de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA  
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

### MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025/PMQI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS E TONERS PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:59 horas do dia 05/11/2025.

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 horas do dia 18/11/2025.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 18/11/2025.

- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/11/2025.

- LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTEÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ([www.gov.br/pnlp](http://www.gov.br/pnlp)), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná ([www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)), podendo ainda ser retirado no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sítio à Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu, 03 de novembro de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA  
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

### MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025/PMQI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNEC

## EDITORIAL

## Recuperar, prevenir e planejar

O anúncio de que o governo do Paraná liberará R\$ 50 milhões para os municípios afetados pelos temporais demonstra uma resposta concreta à urgência criada por eventos climáticos severos. Esse montante representa uma injeção imediata de recursos em localidades que enfrentam danos expressivos — que atingiram ao menos 30 mil famílias, conforme relatório da Defesa Civil.

**R\$ 50 milhões  
chegam como alívio  
imediato**



A destinação desta verba é fundamental para restabelecer infraestrutura, reabilitar serviços públicos e auxiliar na recuperação das comunidades desfavorecidas. Em situações de calamidade provocadas por chuvas intensas, as ações de

micro-obra (como reparos em casas, redes de água, saneamento e acessos), bem como o apoio emergencial aos cidadãos atingidos, são medidas imprescindíveis para atenuar o impacto social e econômico.

Entretanto, o desafio não se reduz ao repasse dos recursos. Para que o valor seja eficaz, é necessário que os municípios se organizem rapidamente para elaborar planos de reconstrução, realizar procedimentos licitatórios

transparentes e garantir acompanhamento técnico das obras. Além disso, a participação

da população local assegura que as demandas reais sejam priorizadas. Sem essa articulação, os recursos correm risco de dispersão ou de aplicação em soluções de curto prazo que não encarem as causas estruturais.

Outra dimensão a considerar é a prevenção. A liberação de R\$ 50 milhões representa também uma oportunidade para avançar em políticas de adaptação às mudanças climáticas, como drenagem urbana eficiente, reflorestamento de matas ciliares e sistemas de alerta antecipado. Esses investimentos reduzem a vulnerabilidade futura dos municípios frente a novos eventos extremos.

Em síntese, o aporte estatal é um reconhecimento da gravidade da situação e uma demonstração de compromisso com os municípios paranaenses. Mas para cumprir seu papel transformador, ele precisa ser acompanhado de planejamento, transparência e visão de longo prazo. Só assim essa resposta emergencial se converterá em recuperação verdadeira — das casas, das vidas e do futuro das comunidades atingidas.

## CHARGE



**Correio  
DO POCO DO PARANÁ**



Fale com o Correio do Povo:  
Geral: (42) 3635-2944  
Sugestões: (42) 99828-1511

Fundado em 21 de setembro de 1991  
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA  
CNPJ: 02.175.166/0001-74

**Diretora Executiva:** Joiceli do Santos Fabrício  
**Jornalista Responsável:** Ademir Fagundes - RP 2453  
**Diretora Adjunta:** Fabiana Fabricio  
**Editora-Chefe:** Ana Cristina Gandim  
**Impressão:** Gráfica Correio

**REPRESENTAÇÕES:**  
Guaraniaçu (42)3635-2944  
Quedas do Iguaçu (42)99929-6410

Lindomar Pereira - lindomarquedasjc@gmail.com  
Curitiba e Brasília Merconet Soluções em Mídia  
(42)3079-4666 - www.merconet.com.br

## EDITAIS

## MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

## SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 22/2025

## Processo n° 102

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 22/2025 para a Contratação de apresentações culturais e shows artísticos, tendo em vista serem idealizados e suas criações exclusivas, com seus representantes detentores dos direitos de representação, pela inexistência de estabelecer procedimento de concorrência, serão contratados com base no artigo 74 Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com base no artigo 75 Inciso II da mesma lei em razão do valor, os seguintes fornecedores:

ALINE CRISTIANE JUNG PEREIRA

CNPJ Nº: 45.906.076/0001-19

LOTE: 01

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ALTERIO FERRANTE BRESCOVIT

CNPJ Nº: 46.777.821/0001-30

LOTE: 02

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

T ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ Nº: 12.165.842/0001-821

LOTE: 03

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0600400130392130121093339039

Outros Serviços de Terceiros PJ.

OBJETO: Contratação de apresentações culturais e shows artísticos para o aniversário do município.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

PAGAMENTO: Ao final de cada evento.

Guaraniaçu, 30 de outubro de 2025.

Juliane Treviso  
Agente de Contratação.

Marceli de Castro Piveta  
Membro



Mudas Frutíferas - Pinus - Eucalyptus - Gramas  
Paisagismo - Dedetização - Alevinos - Adubo orgânico  
Insumos agrícolas - Manutenção de Jardim



42 3635 1087 42 3635 2196

Rua Marechal C. Rondon | 2567 | Laranjeiras do Sul | Paraná

[/JORNALCORREIO](#) [@JCORREIODOPOCO](#)

## O Jornal da Cantu

ACESSE:

[www.jcorreiodopovo.com.br](http://www.jcorreiodopovo.com.br)

## ASSINATURAS

Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

## Impresso

Anual: R\$ 299,90

## Digital

Anual: R\$ 108,90

Mensal: R\$ 9,90

## Impresso + Digital:

Anual: 349,90

Mensal: 29,90

\*Valor promocional para novos assinantes

## VENDAS EM BANCA

Edição única: R\$ 4,00

## Contato: (42) 99828-1511

## CONTATOS ONLINE

Redação: redacao@jcorreiodopovo.com.br

Anúncios: comercial@jcorreiodopovo.com.br

Telemarketing: telemarketing@jcorreiodopovo.com.br

Classificados: recepcao@jcorreiodopovo.com.br

Gráfica-serviços: grafica@jcorreiodopovo.com.br

Publicidade legal: publicacao@jcorreiodopovo.com.br

## REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep

85301-220

Fone: (42) 3635-2944

**CIRCULAÇÃO:** Cantuquiriguá e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Canoá, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vivida.

*É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.*

*Não nos responsabilizamos por opiniões publicados por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nossa objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo.*

*Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.*